

Ofício de Suprimentos N° 088/2026/SMS

Assunto: RESPOSTA AO RECURSO HIERÁRQUICO MANIFESTADO PELA EMPRESA SAFE TELECOM LTDA- CNPJ: 39.380.518/0001-33

PROCESSO: 12239/2025- PE 016/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de conectividade dedicada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba .

Destinatários: SAFE TELECOM LTDA- CNPJ: 39.380.518/0001-33

DAS PRELIMINARES

I – RELATÓRIO:

Apresenta-se para a análise do Recurso Hierárquico, vinculado ao PE 016/2026 supra mencionado, pelas razões a seguir aduzidas.

Insurgem a recorrente que :

“(…)Diante do exposto, é a presente para requerer a V. S. o reexame e reconsideração da decisão que conheceu e negou provimento ao Recurso Administrativo, para determinar a reabertura e prosseguimento do pregão eletrônico para julgamento das propostas do Lote 2, por um dos motivos acima, ou receba o presente como recurso hierárquico para exame e decisão pelo ilustre Subsecretário de Suprimentos. (TRECHO RETIRADO DO RECURSO DA EMPRESA: **SAFE TELECOM LTDA- CNPJ: 39.380.518/0001-33**)

É o relatório. Sucinto.

Preliminarmente

Nos termos do item 14 do Edital, o prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da ata ou da intimação do ato, bem como o prazo para apresentação de contrarrazões ocorre em igual período, em fase única.

Verificada a tempestividade tanto do recurso quanto das contrarrazões, passo à análise do mérito.

II – DA ANÁLISE

Trata-se de manifestação apresentada pela empresa **SAFE TELECOM LTDA- CNPJ: 39.380.518/0001-33**, a qual insiste em atribuir supostas irregularidades aos atos praticados pela Pregoeira e à plataforma eletrônica do certame, em razão de não ter acompanhado adequadamente os comunicados oficiais realizados durante a sessão pública do pregão eletrônico.

Entretanto, não assiste razão à recorrente.

Inicialmente, cumpre destacar que todos os atos praticados no certame observaram rigorosamente os princípios da legalidade, publicidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, sendo todas as comunicações realizadas de forma clara e tempestiva por meio do chat oficial da plataforma eletrônica, ambiente próprio destinado ao acompanhamento obrigatório pelas licitantes.

A própria recorrente já havia apresentado recurso anterior alegando supostas irregularidades na condução do certame, tendo a Pregoeira prontamente respondido às alegações apresentadas, garantindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Contudo, após devidamente cientificada da resposta, a empresa permaneceu inerte, somente vindo a se manifestar novamente aproximadamente cinco dias depois.

O recurso administrativo interposto pela empresa **SAFE TELECOM LTDA- CNPJ: 39.380.518/0001-33**, no dia 30/04/2026 às 20:10 hrs, por e-mail, que alegou supostas irregularidades na retomada da sessão pública do pregão eletrônico, sob o argumento de ausência de comunicação adequada. Este foi respondido através do Ofício 078/2026/SMS em 04/05/2026 às 12:23hrs. O que causou estranheza o lapso temporal pois, a empresa recorrente voltou a se manifestar com outras razões somente no dia 08/05/2026 às 17:01 hrs e 09/05/2026 às 14:50 hrs. O horário comercial de funcionamento desta Prefeitura é de 08 às 16 horas.

Informo que a retomada da sessão pública foi devidamente comunicada por meio do chat da plataforma eletrônica utilizada para a condução do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no dia 29/04/2026 às 09:27 hrs, garantindo-se ampla publicidade do ato, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas, conforme abaixo:

29/04/2026 09:27:48 Pregoeiro - SENHORES LICITANTES, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME AMANHÃ 30/04/2026 ÀS 10 HORAS.

30/04/2026 10:00:41 Pregoeiro - BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME PE 016/2026

30/04/2026 10:04:38 Pregoeiro - APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA CLH SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA DE INTERNET LTDA FEITA PELA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, A SECGETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FEZ A ANÁLISE TÉCNICA E AMBOS CONSTATARAM QUE A EMPRESA SE ENCONTRA HABILITADA PARA ESTE CERTAME.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo (art. 5º), a Administração Pública adotou todos os meios necessários para assegurar a ciência dos licitantes quanto aos atos praticados no certame.

No tocante especificamente ao Lote 02, verifica-se que a recorrente não acompanhou a data e o horário previamente informados para abertura da disputa, apesar de tais informações terem sido regularmente divulgadas no sistema eletrônico do pregão. Assim, a ausência de participação da empresa decorreu exclusivamente de sua própria desorganização e falta de acompanhamento dos atos do certame.

Informo que a empresa **SAFE TELECOM LTDA- CNPJ: 39.380.518/0001-33**, fez a vistoria técnica conforme estabelecido no item 27 do Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 016/2026 e este claramente demonstra que a empresa não atendeu aos requisitos técnicos e tampouco requisitos operacionais, conforme em anexo deste, bem como quanto a garantia de participação, conforme estabelecido no item 26 do Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 016/2026, a empresa optou por seguro caução conforme declaração apresentada juntamente com o comprovante de pagamento PIX a seguradora TOKYO MARINE, no valor de R\$: 350,00 , onde este valor não corresponde à 1% ao lote 2 conforme abaixo:

QUADRO DE SERVIÇOS- LOTE 2

Item	Serviço	Un	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Link dedicado redundância dedicado em fibra óptica – 1Gbps	Mês	36	55.000,00	1.980.000,00
2	Instalação do Link dedicado de redundância	Un	1	11.833,33	11.833,33
3	Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de conectividade	Mês	36	5.400,00	194.400,00
4	Suporte técnico especializado (remoto e presencial)	Mês	36	5.400,00	194.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$: 2.380.633,33

E também esclareço que conforme item : “26.7. Regras para Seguro-Garantia: Quando a modalidade escolhida for seguro garantia, deverá ser apresentada apólice ou documento hábil emitido pela seguradora, com vigência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas. “ a empresa recorrente não atendeu com o estipulado no Edital, ou seja, ela já se encontra INABILITADA para o Certame PE 016/2026.

Ressalta-se que é responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar continuamente todas as mensagens, avisos e movimentações realizadas na plataforma eletrônica, não podendo a Administração Pública, a Pregoeira ou a plataforma serem responsabilizadas pela negligência da empresa em monitorar o andamento do processo licitatório.

Ademais, não há qualquer comprovação de falha sistêmica, instabilidade da plataforma ou irregularidade praticada pela Pregoeira que tenha impedido a participação da recorrente na sessão do Lote 02. Pelo contrário, os atos processuais transcorreram normalmente, com observância integral às disposições editalícias e à legislação aplicável.



III- MÉRITO

Ademais, importa destacar que o procedimento foi integralmente realizado em meio eletrônico, sendo que todas as comunicações oficiais ocorreram dentro da própria plataforma, ambiente que concentra validamente os atos do certame.

Nesse contexto, é entendimento pacífico que compete aos licitantes o dever de acompanhar continuamente as informações disponibilizadas no sistema eletrônico, não podendo alegar desconhecimento de comunicações regularmente realizadas. Tal responsabilidade decorre da própria natureza do pregão eletrônico e, via de regra, encontra-se expressamente prevista no Edital PE 016/2026.

Cumpra ainda ressaltar que a Administração atuou em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que trata da condução dos processos licitatórios em formato eletrônico, garantindo rastreabilidade, transparência e publicidade dos atos praticados.

Dessa forma, resta evidente que as alegações apresentadas pela recorrente buscam transferir à Administração a responsabilidade por falha exclusivamente imputável à própria empresa, o que não merece prosperar.

Eventual ausência de acompanhamento por parte da recorrente configura falha exclusiva do particular, não podendo ser imputada à Administração Pública, sob pena de afronta aos princípios da segurança jurídica e da igualdade entre os participantes.

IV- DA DECISÃO

Ante o exposto, conhece-se do recurso apresentado, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente os atos praticados no certame, por estarem em conformidade com o edital e com a legislação vigente.

Mangaratiba, 11 de maio de 2026.

EAM
Elen Garcia Machado

Elen Garcia Machado
Subsecretária de Suprimentos
Portaria nº: 0035/2025
Subsecretaria Municipal de Suprimentos
Portaria nº: 0035/2025/PMM



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia



TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo Administrativo nº:12239/2025

Objeto: Contratação de Solução Integrada de Conectividade

Órgão: Prefeitura Municipal de Mangaratiba – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: SAFE TELECOM

CNPJ: 39.380.518/0001-33

ENDEREÇO MATRIZ: RUA TIRADENTES

FILIAL:

Representante Legal: FERNANDO ACANDIDO

CPF: 123.547.797-55

Contato: 21 99176-9795

2. IDENTIFICAÇÃO DA VISTORIA

Data: 14 / 04 / 2026

Horário: 15:30

Local(is): SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Servidor Responsável: FABIANO SILVEIRA

3. OBJETIVO DA VISTORIA

Verificar as condições físicas, operacionais e tecnológicas dos ambientes, incluindo:

- Prédios a serem interligados
- Pontos de instalação dos links
- Infraestrutura para o anel óptico



4. ESCOPO DA VISTORIA

Infraestrutura Física:

- Acessos, energia, rotas de fibra, espaços técnicos
- Áreas de Difícil Acesso:
- Avaliação técnica e soluções propostas

5. APRESENTAÇÕES DA LICITANTE

Plano de Implantação: _____ NÃO
Estrutura Operacional: _____ NÃO
Demonstração Técnica: _____ OK

6. AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS

SLA:

Atende () Não atende

Requisitos Técnicos:

() Atende Não atende

Requisitos Operacionais:

() Atende Não atende

7. RELATÓRIO DE VIABILIDADE

Observações:

9. DECLARAÇÃO

Declara-se que a vistoria foi realizada conforme o Termo de Referência.

10. ASSINATURAS

Representante da Licitante:	Servidor da Prefeitura:
FERNANDO A CANDIDO 727.547.797-55	 Fabiano Silveira das Chagas Diretor de Segurança e TI Cof. 02441



11. ANEXOS

- () Plano de Implantação *NÃO ENTREGUE*
() Documentos *NÃO ENTREGUE*

CHECKLIST DE VISTORIA TÉCNICA

ITENS VERIFICADOS	SIM	NÃO
Agendamento da vistoria realizado dentro do prazo	X	
Presença de representante da licitante	X	
Apresentação do Plano de Implantação		X
Comprovação de estrutura operacional (veículos, equipamentos, equipe)		X
Demonstração técnica para áreas de difícil acesso		X
Verificação das rotas de fibra óptica		X
Condições de energia e infraestrutura física	X	
Avaliação dos equipamentos existentes	X	
Atendimento aos requisitos de SLA (disponibilidade, latência, perda)	X	
Viabilidade do anel óptico municipal	X	
Capacidade de expansão da rede		X
Solução de redundância apresentada	X	
Atendimento aos requisitos de segurança da informação	X	
Monitoramento e gerenciamento da rede	X	
Capacidade de mobilização imediata	X	
Registro fotográfico realizado		X
Anexos apresentados (documentos, mapas, croquis)		X

Juu



**Comprovante de
pagamento Pix
via QR Code**

VALOR

R\$ 350,00

Pagamento realizado no dia 13/04/2026 às 15:00:39

Pago por

NOME

NEXUSFIBRA

CNPJ

39.380.518/0001-33

INSTITUIÇÃO

EFÍ S.A. - IP

Recebido por

NOME

TOKIO MARINE SE

CNPJ

33.164.021/0001-00

INSTITUIÇÃO

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagamento

ID PIX

E09089356202604131800d64d2b48819

DATA DO PAGAMENTO

13/04/2026 às 15:00:39

ID DA TRANSAÇÃO

1b6075309e104781b95c998f1082647c

Dados gerais

VALOR

R\$ 350,00

Autenticação

EX1345116567D202604136T150083

efí BANK

EFÍ S.A.
09.089.356/0001-10

Ouvidoria: 0800 940 0361
Funcionamento de segunda a sexta-feira,
das 9h às 11h e das 13h às 16h.

Gerado em 13/04/2026 - 15:00:00

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

A empresa SAFE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.380.518/0001-33, com sede à Rua Tiradentes, nº 290, Vila Muriqui – Mangaratiba/RJ, por seu representante legal, DECLARA que apresentou garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigido no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026.

Declara, ainda, que a garantia foi prestada na seguinte modalidade:

- Caução em dinheiro
- Seguro-garantia
- Fiança bancária

A proponente compromete-se a manter a validade da garantia durante todo o período exigido pelo edital, bem como cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Mangaratiba/RJ, ____ de _____ de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SYLVIO FONTANA NETTO

Data: 13/04/2026 16:14:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sylvio Fontana Netto
Representante Legal
SAFE TELECOM LTDA
CNPJ: 39.380.518/0001-33

